

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.181-B, DE 2006**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO BRANCO - MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 471, de 26 de outubro de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Ouro Branco - MG a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Presidente em exercício

**Deputado SIGMARINGA SEIXAS
Relator**